

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **JOSELIA APARECIDA CAMPOS**

FILIAÇÃO  
**JOSE VANDERLEI CAMPOS**  
**ALAUDIR PIRES DE MORAIS**

DATA NASCIMENTO **04/02/1983** TIPO/FATOR RH

NATURALIDADE  
**CURITIBANOS SC**

OBSERVAÇÃO

*Joselia Aparecida Campos*  
ASSINATURA DO TITULAR

MAO PLASTIFICAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **065.201.809-20** DNI  
REGISTRO GERAL **4.093.415** DATA DE EXPEDIÇÃO **08/FEV/2021**

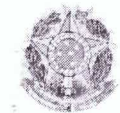
REGISTRO CIVIL  
CERT. NASC. 3344 LV A-3 FL 236V  
CART. TONOLLI-PONTE ALTA DO NORTE SC

T. ELEITOR CTPS SERIE UF  
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR  
CNH CNS

*Fernando Luiz de Souza*  
ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar Direito

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
JUSTIÇA ELEITORAL  
**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR **JOSELIA APARECIDA CAMPOS**

DATA DE NASCIMENTO **04/02/1983** INSCRIÇÃO **040045620957** ZONA **048** SEÇÃO **0113**

MUNICÍPIO / UF **XAXIM / SC** DATA DE EMISSÃO **07/01/2026**

FILIAÇÃO  
**ALAUDIR PIRES DE MORAIS**  
**JOSE VANDERLEI CAMPOS**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO  
**2DH9.3RSO.GSKK.L8QM**



Título Eleitoral impresso às 13:15 de 07/01/2026 com identificação biométrica

**Orientações:**

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) por meio do código de validação ou QR Code.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL  
Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name  
**ADILSON CALEFE**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**044.384.329-52**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**22/09/1978**

Naturalidade / Place of Birth  
**ERECHIM/RS**

Sexo / Sex  
**M**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Validade / Expiry  
**03/04/2033**

Filiação / Filiation  
**EMA TERESINHA CALEFE**  
**JORDÃO CALEFE**

Órgão Expedidor / Card Issuer  
**POLÍCIA CIENTÍFICA/SC**

Local / Place of Issue  
**CURITIBANOS**

Emissão / Issue  
**03/04/2023**

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Andressa Boer Fronza  
Perita-Geral

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

0000001024

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IGB

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR  
**ADILSON CALEFE**

DATA DE NASCIMENTO  
**22/09/1978**

INSCRIÇÃO  
**035004890949**

ZONA  
**048**

SEÇÃO  
**0055**

MUNICÍPIO / UF  
**XAXIM / SC**

DATA DE EMISSÃO  
**02/12/2025**

FILIAÇÃO  
**EMA TERESINHA CALEFE**  
**JORDAO CALEFE**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO  
**4NBP.HQQ1.U7OU.XBBC**



Título Eleitoral impresso às 13:23 de  
02/12/2025 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) por meio do código de validação ou QR Code.

**Orientações:**

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE CURITIBANOS  
MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

*Handwritten mark*

REGISTRO CIVIL

VIRGINIA CATARINA TONOLLI - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que, sob nº. 3.344 às fls. 236v. do livro nº. 03 de Registro de Nascimentos, encontra-se o assento de: "JOSELIA APARECIDA CAMPOS" Nascido(a) aos Quatro (04) de Fevereiro de 1.983, às 15h57m. em (no): hospital em Curitibanos, n/Comarca do sexo: feminino  
Filho(a) de: **JOSÉ VANDERLEI CAMPOS**  
Natural de: deste Estado  
profissão: servente  
residente: neste Município  
e de: **ALAUDIR PIRES DE MORAIS**  
Natural de: deste Estado  
profissão: doméstica  
residente: neste Município  
Avós paternos: Euzébio Campos  
e: Tereza Pereira Campos  
Avós maternos: Pedro Pires de Moraes  
e: Celina Pires da Silva  
Declarante: o pai da registrada  
Assento lavrado em: 14 de Fevereiro de 1.983  
Observações: nada consta.

O Referido é verdade e dou Fé.

Ponte Alta do Norte, em 20 de Agosto de 2.005

VIRGINIA CATARINA TONOLLI  
Escrivã de Paz  
Ponte Alta do Norte - SC  
Com. Curitibanos - 89535-000

*Handwritten signature: Virginia Tonolli*  
\_\_\_\_\_  
Oficial

VIRGINIA CATARINA TONOLLI  
Escrivã de Paz  
Ponte Alta do Norte - SC  
Com. Curitibanos - 89535-000  
AMZ 34228

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SELLO FISCAL  
IS 2005

Escrivanía de Paz – Rua: 30 de Março, 310 Bairro São Sebastião - Ponte Alta do Norte -SC 89535-000 Fone: (0\*\*49) 3254-1170



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE CASAMENTO

*Vanessa*  
Vanessa Caroline C. S. Margotti  
Escrevente Substituta  
São Cristóvão do Sul - SC

**NOME:**  
**ADILSON CALEFE**  
**ANDRÉIA ALVES CAMARGO CALEFE**

**MATRÍCULA:**  
**105981 01 55 2006 2 00004 236 0001136 06**

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

**ADILSON CALEFE** - nascido em 22/09/1978, Erechim - RS, brasileiro, filho de **Jordão Calefe e Ema Teresinha Calefe** e **ANDRÉIA ALVES CAMARGO** - nascida em 05/09/1984, Curitiba - SC, brasileira, filha de **Lourival de Lima Camargo e Maria Zenilda Alves Camargo**

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Vinte e dois de dezembro de dois mil e seis

DIA MÊS ANO  
22 12 2006

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

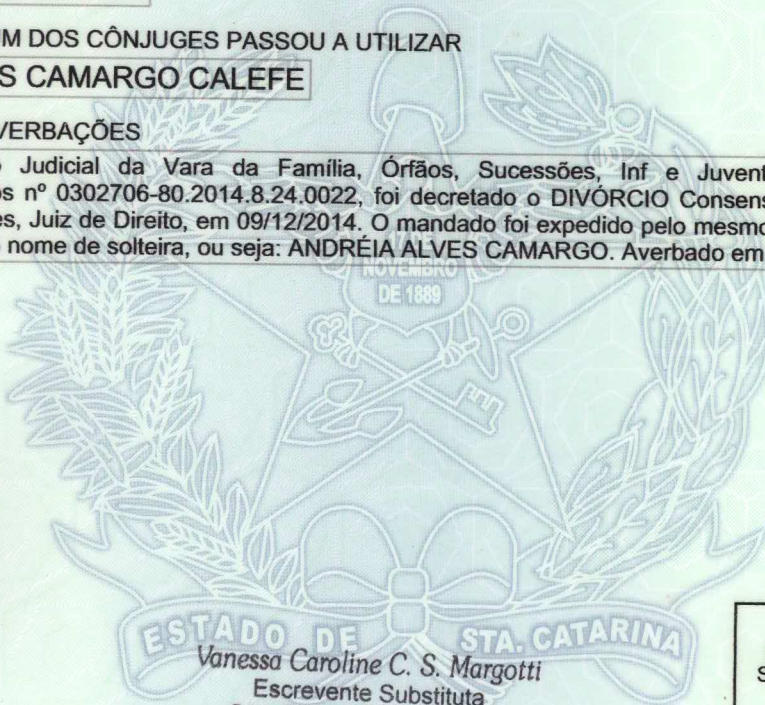
Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR

ANDRÉIA ALVES CAMARGO CALEFE

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Conforme Mandado Judicial da Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Inf e Juventude da Comarca de Curitiba/SC, autos nº 0302706-80.2014.8.24.0022, foi decretado o DIVÓRCIO Consensual do casal, pelo Dr. Júlio César Bernardes, Juiz de Direito, em 09/12/2014. O mandado foi expedido pelo mesmo juiz em 08/05/2015. A mulher volta a usar o nome de solteira, ou seja: ANDRÉIA ALVES CAMARGO. Averbado em 25/05/2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Vanessa Caroline C. S. Margotti  
Escrevente Substituta  
São Cristóvão do Sul - SC

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal

**DWZ75052-VBOI**

Confira os dados do ato em:  
<http://selo.tjsc.jus.br/>

NOME DO OFÍCIO:

Escrivania de Paz de São Cristóvão do Sul

OFICIAL REGISTRADOR:

VIRGINIA CATARINA TONOLLI DE LIMA

MUNICÍPIO/COMARCA/UF:

São Cristóvão do Sul, Curitiba - SC

ENDEREÇO:

Avenida Lions, 160, Centro - Cep: 89533-000 -  
virtonolli@yahoo.com.br - (49) 3253-1474

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
São Cristóvão do Sul - SC, 03 de junho de 2015

*Vanessa Caroline C. S. Margotti*  
**VANESSA CAROLINE CORRÊA DE SOUZA MARGOTTI**  
Escrevente Substituta

Digitado por: VANESSA CAROLINE CORRÊA  
DE SOUZA MARGOTTI

Emolumentos  
1 Certidão segunda via de casamento - R\$ 16,90  
1 Selo de Fiscalização pago (DWZ75052-VBOI) - R\$ 1,55  
Total: R\$ 18,45

\*10598101552006200004236000113606\*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Demonstrativo de Pagamento de Salário

MÊS/ANO

11/2025

**Empresa**

1 - Cooperativa Central Aurora Alimentos

**CNPJ**

83310441006662

**Local**

Ativ. Pré Resfriamento 2ºT

**Matrícula**

248825

**Nome**

JOSELIA APARECIDA CAMPOS

**Data Admissão**

02/08/2023

**Cargo**

OPERADOR DE PRODUCAO I

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Horas Normais Diurnas	170,00	1.684,85	
2	Horas Normais Noturnas	6,00	59,47	
42	Horas Rep Remuner Diurno	42,27	420,72	
43	Horas Rep Remunerado Not	1,33	15,36	
45	Adicional Noturno	12,48	25,37	
46	Dsr s/ Adicional Noturno	2,27	4,86	
716	Contribuição SER Aurora			9,50
717	INSS	9,00		176,18
748	Refeições	22,00		56,32
858	Seguro Vida Empregado			11,52

**Salário Base**

2.180,40

**Sal.Cont.INSS**

2.210,63

**Faixa IRRF**

0,00

**Total Proventos**

2.210,63

**Total Descontos**

253,52

**Base Cál. FGTS**

2.210,63

**FGTS do mês**

176,85

**Base Cál. IRRF**

2.210,63

**Valor Líquido**

1.957,11

Você tem direito: Alimenta+, Vale Alimentação, Prêmio por Tempo de Serviço - PTS

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS RESIDENCIAIS

Por este instrumento particular de locação de imóvel urbano, de um lado **EVA MARIA RODRIGUES DE CAMARGO**, brasileira, convivente em regime de união estável, portadora da C.I. n° 13/R-1.944.012, e do CPF n° 774.010.349-72, todos residentes e domiciliados na Rua Antônio Cordenunci Filho n° 1799 Bairro Primavera Xaxim/SC, doravante denominada **LOCADORA** e de outro lado **JOSELIA APARECIDA CAMPOS**, brasileira, casada, portadora da CI n. 4.093.415 e do CPF n. 065.201.809-20, residente e domiciliada na cidade de Xaxim/SC, doravante denominada como **LOCATÁRIO(A)**, celebram o presente contrato de locação residencial, com as cláusulas e condições seguintes:

1° - A **LOCADORA** cede para locação residencial ao **LOCATÁRIA** o imóvel CASA, situada na **Rua Alcir Felini, n. 350, Bairro Primavera, Xaxim/SC**.

2° - A locação do referido imóvel destina-se ao uso exclusivo como residência e domicílio da **LOCATÁRIA**.

3° - **O prazo de locação é de 24 (vinte e quatro meses), iniciando-se em 10 DE OUTUBRO DE 2025 e terminando em 10 DE OUTUBRO DE 2027**, tempo em que o imóvel objeto do presente deverá ser restituído independentemente de qualquer notificação ou interpelação sob pena de caracterizar infração contratual e permanência no imóvel sem autorização.

4° - O aluguel mensal será de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, e deverá ser pago até todos os dias 10 (dez) de cada mês por meio de **PAGAMENTO VIA PIX: [CPF n° 774.010.349-72] (Banco XP)**, somente sendo considerado o pagamento após a devida compensação dos valores na conta acima citada.

4.1. A impontualidade acarretará juros moratórios na base de 1% (um por cento) ao mês calculado sobre o valor do aluguel. O atraso superior a 30 (trinta) dias implicará em correção monetária do valor do aluguel e encargos de cobrança correspondentes a 10% (dez por cento) do valor assim corrigido, além da inscrição do nome da locatária nos sistemas de proteção ao crédito (SPC, SERASA, PROTESTOS).

4.2 O pagamento de qualquer dos aluguéis não implica em renúncia do direito de cobrança de eventuais diferenças de aluguéis, de encargos ou impostos que oportunamente não tiverem sido lançados nos respectivos recibos.

4.3. Não são permitidos animais no imóvel alugado.

5° - O aluguel será reajustado conforme novo acordo entre as partes.

6° - Nas cobranças judiciais e extrajudiciais de alugueis em atraso os mesmos serão acrescidos de juros de mora, atualização monetária e honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) sendo

16º - Em caso de insolvência, ausência ou morte da LOCATÁRIA, **revoga-se expressamente** o presente contrato, sendo que possíveis débitos decorrentes de alugueis ou taxas não pagas transferem-se a seus herdeiros ou sucessores.

17º - Em caso de desocupação antecipada do imóvel ou descumprimento de qualquer das cláusulas ora estipuladas por parte da LOCATÁRIA, esta deverá multa no importe de dois meses de aluguel.

18º - Caso antes do encerramento do prazo de locação a LOCADORA solicite a devolução do imóvel, fica desde já expressamente pactuado que a LOCATÁRIA poderá ser notificada para devolução do imóvel por Correios ou Notificação de Whastapp, e terá o prazo máximo de 30 dias para desocupação, procedendo a devolução das chaves do imóvel locado à LOCADORA, juntamente com os comprovantes de quitação das despesas e encargos da locação referidos nas cláusulas anteriores.

19º - Tendo as partes realizado a leitura do presente contrato e de comum acordo aprovado todas as cláusulas aqui constantes, elegem o foro da comarca de Xaxim/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justas e contratadas as partes, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 10 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**JOSELIA APARECIDA CAMPOS**

*Locatária*

\_\_\_\_\_  
**EVA MARIA RODRIGUES DE CAMARGO**

*Locadora*

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

## Comprovante de cadastro

**Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!**

### Dados da família

<b>Código familiar</b> 20350658870	<b>Data de cadastro</b> 08/01/2026	<b>Última atualização</b> 08/01/2026	<b>Limite para atualização</b> 08/01/2028
<b>Cadastro atualizado</b> SIM	<b>Faixa de renda familiar total</b> Acima de três salários mínimos	<b>Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)</b> Acima de meio salário mínimo	

### Município de cadastramento

XAXIM/SC

### Endereço

PRIMAVERA - RUA ANTONIO CORDENONSI FILHO 1799 - CEP: 89825000

### Integrantes da família

Nome	CPF	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
JOSELIA APARECIDA CAMPOS	065.201.809-20	04/02/1983		Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF
ADILSON CALEFE	044.384.329-52	22/09/1978		Cadastrado	Cônjuge ou companheiro(a)

### Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando a **chave de segurança** no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante>

Chave de segurança  
**tQVp.MbrZ.OHbl.6xI2**

Consulta realizada em **08/01/2026** às **08:55:35**

